

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS**
Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

EDITAL 07/2023

A Comissão Especial Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme disposto na Resolução nº 02/2023, e do Edital 01/2023, torna público resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos aplicada na data de 06/08/2023.

Conforme dispõe o item 4.2.3, “Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida a cada matéria da prova, sendo os demais excluídos do processo.”, logo os candidatos que não atingiram a média exigida estão inaptos a seguir para a próxima fase do processo de escolha.

CANDIDATO	PORT.	CONHEC. ESP.	NOTA FINAL	
ANA LÚCIA BENITES ORTIZ	10	23	82,5	APROVADO
ANDREA AYUB MAZZUCO	9	25	85	APROVADO
ANDREIA FABIANE NUNES CASSANEGO GONÇALVES	10	23	82,5	APROVADO
CARMEM IARA CORIN	8	21	72,5	APROVADO
CLAUDIA BARTMANN MAURER	9	24	82,5	APROVADO
ELIEZER DE MELLO AJALA				AUSENTE
FABIANO DE ALMEIDA DORNELLES	8	27	87,5	APROVADO
FATIMA TEREZINHA FERREIRA GABRIEL				AUSENTE
JOÃO EDER DA SILVA ALMEIDA	7	24	77,5	APROVADO
JORGE ACHILLES DINAT	6	18	60	APROVADO
JULIANA RAQUEL SARMANHO	7	22	72,5	APROVADO
LUCÉLIO FORTES DA SILVA	4	12	40	REPROVADO
MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS	5	22	67,5	APROVADO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS**
Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

MILTON OSWALDO VALLINOTO NASCIMENTO	5	15	50	APROVADO
MIRTA SANTA MARIA CAMPOS	8	24	80	APROVADO
PAMELA MARIELE DA SILVA COLPO	6	14	50	REPROVADO
TAIARA ROBALO	4	20	60	REPROVADO

Os candidatos que desejam interpor recurso, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma do Edital 06/2023, devendo ser protocolado ao COMDICA no protocolo geral da Prefeitura.

São Borja, 08 de agosto de 2023

Deliane Pinto dos Santos

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA**